Decreto nº 1908, 31 de março de 2026.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da Quinta-Feira Santa, que culmina na celebração da Páscoa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 50.249, de 30 de março de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no dia 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 31 de março de 2026.

MURILLO SILVA DEFANTI:11205657746
Assinado de forma digital por MURILLO SILVA DEFANTI:11205657746 Dados: 2026.03.31 09:42:11 -03'00'

Murillo Silva Defanti
Prefeito